

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 20.279/2021

### Documento de Oficialização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

### 1.1 Título

Fornecimento de vasos, plantas e insumos de jardinagem para a revitalização das floreiras e canteiros do imóvel que abriga o Anexo II da sede da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

### 1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços		Data	26/05/2021
Responsável pela demanda		Valéria Luz Losso Fischer	·	

### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Manutenção predial

### 1.4 Valor Estimado

R\$ 3.200,00

### 2 Contexto

### 2.1 Motivação

Cabe à Administração Pública a conservação dos imóveis que compõem seu patrimônio, incluídos, nesse sentido, o zelo pela manutenção das condições de saúde do ambiente e a sua boa apresentação estética.

2.2 Resultados Esperados
O zelo e a boa apresentação estética do imóvel que abriga o Anexo II da sede da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

### 2.3 Alinhamento Estratégico

Trata-se de atividade de suporte, sem alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico. Constitui-se, no entanto, meio para o atendimento da estratégia da Organização - INI1.6 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?
[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos
2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas
[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Luciana Ferreira
Telefone	3141
E-mail	lucianaf@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Moosele Josué Meira
Telefone	
E-mail	moosele@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SADM - Seção de Apoio Administrativo



### **ESTUDOS PRELIMINARES**

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1. Contextualização

O projeto paisagístico do prédio anexo II é composto por 4 floreiras fixas de concreto que integram a estrutura predial, funcionando como muros, paredes e parapeito, contendo as medidas a seguir informadas.

Floreira superior/parapeito	Floreira inclinada rente à parede	Floreira inclinada entre a calçada externa e a escada/muro	Floreira térrea/muro estacionamento
Comprimento: 16,20m	Comprimento: 7,60m	Comprimento: 7m	Comprimento: 7,60m
Largura: 0,36m	Largura: 0,25m	Largura: 1,10m	Largura: 0,25m
Profundidade: 0,40m	Profundidade: 0,20m	Profundidade:0,10m	Profundidade: 0,20m

A necessidade de revitalização das floreiras é decorrente dos problemas com infiltração surgidos nos últimos tempos, tendo em vista que o imóvel é relativamente antigo. Sanadas as rachaduras/infiltrações e providenciada a impermeabilização, faz-se necessária a recomposição do paisagismo, mediante aquisição de plantas, insumos e demais ornamentos.

### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

### 1.2.1. Requisitos Funcionais

As plantas devem estar saudáveis, sem folhas queimadas/secas e os insumos e ornamentos devem apresentar boa qualidade, como peças inteiras, não esfareladas, de seixo e cascas de pinus.

### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

### 1.2.3. Requisitos Externos

Não se aplica a esta contratação.

### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Plantas, insumos e ornamentos
Fornecedor	Maurício Gustavo da Silva ME CNPJ: 05.409.542.0001/36
Descrição	Orçamento solicitado pelo TRESC



Valor Estimado	R\$ 3.273,50
Observações	

Produto/Serviço 02	Plantas, insumos e ornamentos
Fornecedor	JUNKES GARDEN CENTER
Fornecedor	CNPJ: 23.752.099/0001-83
Descrição	Orçamento solicitado pelo TRESC
Valor Estimado	R\$3.307,10
Observações	

### 1.4. Contratações Públicas Similares

Não foram identificadas contratações públicas similares.

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

## 1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

### 1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Solução	Item	Custo Total Estimado
	23 m²de manta de bidim p/ drenagem	131,10
	10 sacos de 50 litros de argila expandida	440,00
JUNKES GARDEN CENTER	50 vasos de aspargos pendentes - vasos/cuia n. 21, contendo, no mínimo 3 mudas, com altura entre 25cm e 30cm.	1.050,00
	42 vasos de aspargos rabo de gato/vela - vasos/cuia n. 21 - com 40cm.	840,00
	9 sacos de 30 litros de casca de pinus polida	207,00
	66 caixas de grama preta em leivas de 0,35 m x 0, 20	693,00
	TOTAL	



Solução	Item	Custo Total Estimado
	23 m² de manta de bidim	135,00
	10 sacos de 50 litros de argila expandida	470,00
	50 vasos de aspargos pendentes - vasos/cuia n. 21, contendo, no mínimo 3 mudas, com altura entre 25cm e 30cm.	1.350,00
	42 vasos de aspargos rabo de gato/vela - vasos/cuia n. 21, com altura entre 25cm e 30cm.	504,00
	9 sacos de 40 litros de casca de pinus polida	
		121,50
	66 caixas de grama preta em leivas de 0,40 m x 0, 20	693,00
	TOTAL	3.273,50

### 1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A opção pela aquisição de plantas e insumos é a única opção disponível, tendo em vista que as floreiras são fixas e precisam ser revitalizadas. Ainda, o TRESC possui contrato vigente de manutenção de jardinagem, cujo objeto abrange a manutenção das floreiras do prédio anexo II.

### 1.8.1. Descrição do Objeto

Aquisição de plantas, insumos e ornamentos com vistas à revitalização das floreiras do prédio Anexo II do TRESC.

Nº item	Especificação do Item	Quantidades/ unidade de medida Observações
1	Manta de bidim p/ drenagem	Aproximadamente 22 m² para a drenagem das floreiras
2	Argila expandida	10 sacos de 50 litros
3	Aspargos pendentes	50 vasos - cuia n. 21, contendo, no mínimo 3 mudas, com altura entre 25cm e 30cm.
4	Aspargos rabo de gato/vela	42 vasos - cuia n. 19 – 21, contendo mudas com altura mínima de 30cm.
5	Casca de pinus polida	9 sacos de 40 litros
6	Grama preta	66 caixas em leivas de 0,40 m x 0, 20 ou equivalente

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

Trata-se de atividade de suporte, sem alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico. Constituise, no entanto, meio para o atendimento da estratégia da Organização.

### 1.8.3. Benefícios Esperados

O zelo e a boa apresentação estética do imóvel que abriga o Anexo II da sede da Justiça Eleitoral de Santa Catarina



### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista corresponde à demanda contratada. As quantidades de plantas insumos e ornamentos baseiam-se nas medidas das floreiras (apresentadas no item 1.1.).

### 1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade de adequação.
Logística de Implantação	Não há necessidade de adequação.
Espaço Físico	Não há necessidade de adequação.
Mobiliário	Não há necessidade de adequação.
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação.

### 1.10. Orçamento Estimado

O valor orçado no Plano Anual de Contratações para o item relativo à manutenção predial – Jardinagem prédios sede e Anexo I e II é de R\$ 3.200,00.

### 2. Sustentação de Contrato

#### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

#### 2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3. Estratégia para Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.



### 3.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.7. Gestor da Contratação

O Gestor da Contratação será o(a) servidor(a) titular da Seção de Apoio Administrativo, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

### 4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera viável a contratação, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, bem como seu baixo valor e diversidades de fornecedores.



### **Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores**

#	Nome
	Nome: Junkes Produção e Comércio Ltda.
1	Site na web:
	<b>Telefone:</b> (48) 3258-0645
	Email: contato@junkes.com.br
	Contato:
2	Nome: Maurício Gustavo da Silva ME – Floricultura Flor da Praia
	Site na web:
	<b>Telefone:</b> 3259-1987 / 3259-3356
	Email: floriculturaflordapraia@hotmail.com
	Contato:



### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Aquisição de plantas, insumos e ornamentos com vistas à revitalização das floreiras do prédio Anexo II do TRESC.

Nº item	Especificação do Item	Quantidades/unidade de medida Observações
1	Manta de bidim p/ drenagem	Aproximadamente 22 m² para a drenagem das floreiras
2	Argila expandida	10 sacos de 50 litros
3	Aspargos pendentes	50 vasos - cuia n. 21, contendo, no mínimo, 3 mudas, com altura entre 25cm e 30cm.
4	Aspargos rabo de gato/vela	42 vasos - cuia n. 19 – 21, contendo mudas com altura mínima de 30cm.
5	Casca de pinus polida	9 sacos de 40 litros
6	Grama preta	66 caixas em leivas de 0,40 m x 0, 20, ou equivalente

### 2. Fundamentação da Contratação

### 2.1. Motivação

O projeto paisagístico do prédio anexo II é composto por 4 floreiras fixas de concreto que integram a estrutura predial, funcionando como muros, paredes e parapeito, contendo as medidas a seguir informadas.

Floreira superior/parapeito	Floreira inclinada rente à parede	Floreira inclinada entre a calçada externa e a escada/muro	Floreira térrea/muro estacionamento
Comprimento: 16,20m	Comprimento: 7,60m	Comprimento: 7m	Comprimento: 7,60m
Largura: 0,36m	Largura: 0,25m	Largura: 1,10m	Largura: 0,25m
Profundidade: 0,40m	Profundidade: 0,20m	Profundidade:0,10m	Profundidade: 0,20m

A necessidade de revitalização das floreiras é decorrente dos problemas com infiltração surgidos nos últimos tempos, tendo em vista que o imóvel é relativamente antigo. Sanadas as rachaduras/infiltrações e providenciada a impermeabilização, faz-se necessária a recomposição do paisagismo, mediante aquisição de plantas, insumos e demais ornamentos.

### 2.2. Objetivos e Benefícios

O zelo e a boa apresentação estética do imóvel que abriga o Anexo II da sede da Justiça Eleitoral de Santa Catarina



### 2.3. Alinhamento Estratégico

Trata-se da necessidade de zela pela boa apresentação estética do imóvel, sem alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado aos autos do PAE n. 20.279/2021.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista corresponde à demanda contratada. As quantidades de plantas insumos e ornamentos baseiam-se nas medidas das floreiras (apresentadas no item 1.1.).

### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

#### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de plantas, insumos e ornamentos com vistas à revitalização das floreiras do prédio Anexo II do TRESC.

Nº item	Especificação do Item	Quantidades/ unidade de medida Observações
1	Manta de bidim p/ drenagem	Aproximadamente 22 m² para a drenagem das floreiras
2	Argila expandida	10 sacos de 50 litros
3	Aspargos pendentes	50 vasos - cuia n. 21, contendo, no mínimo 3 mudas, com altura entre 25cm e 30cm.
4	Aspargos rabo de gato/vela	42 vasos - cuia n. 19 – 21, contendo mudas com altura mínima de 30cm.
5	Casca de pinus polida	9 sacos de 40 litros
6	Grama preta	66 caixas em leivas de 0,40 m x 0, 20 ou equivalente

### 2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9. Parcelamento e Adjudicação

Há possibilidade de parcelamento do objeto por se tratar de itens diversos. A adjudicação é individual para os itens de 1 a 6.

### 2.10. Seleção do Fornecedor

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.



### 2.10.1. Critérios de Habilitação

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

### 2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

A aquisição será por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

#### 2.12. Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

### 2.14. Obrigações da Proponente

Fornecer o produto nas condições estipuladas pelo contratante.

### 2.15. Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.

### 2.16. Obrigações da Contratada

- 2.16.1. Entregar o objeto no Edifício Anexo II da Sede do TRESC, situado na Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro, Florianópolis/SC;
- Realizar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho emitida pelo TRESC;
- 2.16.3. Agendar a entrega, através do e-mail <u>cis-sadm@tre-sc.jus.br</u>, com a Seção de Apoio Administrativo do TRESC.

### 2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

### 3. Especificação Técnica Detalhada

### 3.1. Requisitos Técnicos

Não se aplica a esta contratação.

#### 3.1.1. Códigos SIASG



Não se aplica a esta contratação.

### 3.1.2. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data do recebimento da nota de emprenho pela empresa contratada até o recebimento definitivo do objeto contratado, pelo setor responsável.

### 3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 7 de junho de 2021.

Luciana Ferreira Integrante Demandante

Moosele Josué Meira Integrante Técnico

Giovanni Turazzi Integrante Administrativo



### Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Apoio Administrativo, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Ajustar junto à(s) contratada(s) a data e horário de entrega dos materiais.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O gestor acompanhará a etapa de entrega dos materiais e realizará contato, via e-mail, com o fornecedor, na eventual verificação de alguma ocorrência que contrarie o ajuste.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho referente ao fornecimento das plantas, insumos e ornamentos.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor acompanhará a etapa de entrega dos materiais e realizará contato, via e-mail, com o fornecedor, na eventual verificação de alguma ocorrência que contrarie o ajuste.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993: ou

inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.



#### 1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

- 1.11.1 Se a Contratada descumprir as condições da Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.
- 1.11.2 Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial sem rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado total pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado total do contrato:
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

A sanção estabelecida no subitem 1.11.2, alínea "f", é de competência do Presidente do TRESC.

- 1.11.3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega dos crachás, sujeitará a Contratada, a juízo do Contratante, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor dos produtos a serem entregues, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado, até a data da entrega.
- 1.11.4. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados como inexecução contratual.